

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	3
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	3
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	15
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 3.410, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o ressarcimento de despesas efetuadas pelo servidor para obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2016, tendo em vista o projeto estratégico “Maturidade em Gerenciamento de Projetos”, e considerando o que consta do processo nº 00058.509567/2016-57, resolve:

Art. 1º Autorizar, de 1º de janeiro a 27 de novembro de 2017, o ressarcimento de despesas efetuadas para obtenção de certificação profissional em gerenciamento de projetos junto a instituição reconhecida internacionalmente.

Parágrafo único. O limite global para o ressarcimento das despesas de que trata o caput deste artigo será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observada a existência de recursos orçamentários.

Art. 2º Serão objeto de ressarcimento apenas as despesas com taxas ou valores de inscrição para realização da prova.

Art. 3º Somente poderão ser ressarcidos os servidores da Agência que:

I - estiverem em efetivo exercício na ANAC há pelo menos 3 (três) anos; e

II - comprovarem sua aprovação no exame de proficiência para obtenção da certificação profissional.

Art. 4º O servidor contemplado pelo ressarcimento deverá contribuir nas atividades de difusão do conhecimento em gerenciamento de projetos na Agência.

Art. 5º A Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, promoverá a publicação de edital contendo os critérios de seleção e de priorização para o ressarcimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados conjuntamente pela SPI e pela SGP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 3.442, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.146/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.328/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 68/CPAD/052530/ANAC, de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 3.443, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.034239/2013-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.984/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.331/CRG, de 1º de setembro de 2016, ante as razões apresentadas no Ofício nº 44/CPAD/034239/ANAC, de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAUJO COSTA

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**1 - PORTARIA N° 3.403, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.509500/2016-12, resolve:

Art. 1° Designar o servidor BRUNO KRUCHAK BARROS, matrícula SIAPE n° 1629380, para convocar e presidir as sessões de julgamento realizadas pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, na cidade de Brasília.

Art. 2° No exercício da presidência das sessões de julgamento, o servidor deverá observar, no que couber, as atribuições descritas no art. 15 da Resolução n° 136, de 9 de março de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

2 - PORTARIA N° 3.404, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.509500/2016-12, resolve:

Art. 1° Designar a servidora THAIS TOLEDO ALVES, matrícula SIAPE n° 1579629, para compor, na qualidade de Membro Julgador, as sessões de julgamento realizadas pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS****1 - PORTARIA N° 3.420, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAS-240-R00.

O GERENTE TÉCNICO DE ANÁLISE ESTATÍSTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 2.588/SAS, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAS-240-R00, intitulado "GTES/GEAC - ESTATÍSTICA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR CAIXETA SANTOS

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.411, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.504208/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária ADAPWORKS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 06.259.111/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de treinamento nos temas: Product Owner – Role & Skills e Product Backlog Building, em duas turmas de até 20 (vinte) servidores cada, com 24 (vinte e quatro) horas-aula, previstas para serem realizadas nas dependências desta Agência em Brasília (DF):

I - ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4920, na qualidade de Gestor Titular; e

II - FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 1211-5933, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.412, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.502103/2016-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 023/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ nº 09.296.295/0001-60, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de treinamento de pilotos para a aeronave ATR 72-212A, nas modalidades treinamento de solo e treinamento de voo (em dispositivos de treinamento para simulação de voo – FSTD), para 4 (quatro) servidores detentores de licença de Piloto de Linha Aérea (PLA), envolvidos nas atividades inerentes às Operações de Voo desta Agência:

I - DANUZA SANT'ANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 1652592, contato telefônico nº (61) 3314-4853, na qualidade de Gestor Titular; e

II - RAFHAEL CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2189195, contato telefônico nº (61) 3314-4864, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa servidora do encargo de Contadora Substituta Responsável da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.509691/2016-12, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARYLENE BRITO CARVALHO MOURA, matrícula SIAPE nº 1580941, do encargo de Contadora Substituta Responsável da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Portaria nº 2.459/SAF, de 16 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 38, de 18 de setembro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestores e Fiscais de Termo de Execução Descentralizada.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 84, de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.078121/2014-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor Técnico, Gestor Financeiro, Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2016, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, cujo objeto é a transferência dos sistemas SIG-UFRN, especificamente o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e Sistema Integrado de Administração e Comunicação - SGAdmin, para a ANAC que, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à UFRN com o objetivo de, em conjunto e de acordo com as regras estabelecidas no instrumento, viabilizar a execução do projeto caracterizado no plano de trabalho:

I - Gestor Técnico:

a) NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220; contato telefônico (61) 3314-4517, na qualidade de titular; e

b) ANA LUCIA FERNANDES DE MACÊDO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 0197739; contato telefônico (61) 3314-4517, na qualidade de substituta;

II - Gestor Financeiro:

a) VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795, na qualidade de titular; e

b) ANDRÉ OLIVEIRA RAPOSO DANTAS, matrícula SIAPE nº 1546715; contato telefônico (61) 3314-4590, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Técnico:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4213, na qualidade de substituto;

IV - Fiscal Financeiro:

a) VIVIANE SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1579667; contato telefônico (61) 3314-4598, na qualidade de titular; e

b) ANTONIA RAFAELA BENEVIDES PINTO, matrícula SIAPE nº 2040114; contato telefônico (61) 3314-4591, na qualidade de substituta.

Art. 2º São atribuições do Gestor Técnico:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado; e

III - aprovar o Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 3º É atribuição do Gestor Financeiro acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º É atribuição do Fiscal Financeiro acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2.787/SAF, de 21 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 42, de 21 de outubro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor de contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.114423/2014-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 8/ANAC/2014, firmado com a sociedade empresária MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA., CNPJ nº 03.007.660/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e monitoramento do sistema de alarme nas dependências da Representação Regional Rio de Janeiro (RJ):

I - EMILIA DA CRUZ NOUDEL, matrícula SIAPE nº 207542, contato telefônico nº (21) 3501-5890, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 1580675, contato telefônico nº (21) 3501-5884, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.377/SAF, de 16 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 46, de 18 de novembro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 3.444, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Gestor do contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.500619/2016-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de assessoria ao leilão de concessão de serviço público para construção parcial/ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Salgado Filho (SBPA), localizado em Porto Alegre/RS, do Aeroporto Internacional de Salvador – Deputado Luis Eduardo Magalhães (SBSV) – localizado em Salvador/BA, do Aeroporto de Florianópolis – Hercílio Luz (SBFL) – localizado em Florianópolis/SC e do Aeroporto Pinto Martins (SBFZ), localizado em Fortaleza/CE:

I - ADRIANO PINTO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1572677, contato telefônico nº (61) 3314-4336, na qualidade de Gestor Titular; e

II - THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2105444, contato telefônico nº (61) 3314-4336, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 3.449, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Unidade Gestora 113214, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, matrícula SIAPE nº 1579873;
- II - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015;
- III - CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMACHO, matrícula SIAPE nº 2151900;
- IV - ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1049473;
- V - ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951;
- VI - FRANCISCO VALTER PINHEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 1624649;
- VII - GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815;
- VIII - HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805;
- IX - LUCIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1666431;
- X - RITA DE CASSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943; e
- XI - SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1557376.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela comissão de que trata o art. 1º desta Portaria a partir de 16 de novembro de 2016 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 3.450, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito no âmbito da Representação Regional do Rio de Janeiro, Unidade Gestora 113216, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RAFAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1741947;

II - EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404; e

III - PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1585198.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 3.451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens de consumo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Material de Consumo no âmbito no âmbito da Representação Regional do Rio de Janeiro, Unidade Gestora UG 113216, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, matrícula SIAPE nº 1643073;

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721; e

III - CELSO DA SILVA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0210088.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA Nº 3.452, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens de consumo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito da Representação Regional São Paulo, Unidade Gestora 113217, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - ULISSES MARINS MALINOSKY, matrícula SIAPE nº 2116860;

II - RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884; e

III - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

11 - PORTARIA Nº 3.453, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da Representação Regional São Paulo, Unidade Gestora 113217, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE n° 2151860;

II - MAURÍCIO MASSURO ITO, matrícula SIAPE n° 2930797; e

III - ANDERSON NISHIKAWA, matrícula SIAPE n° 2301862.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para realizarem o Inventário de Bens Permanentes das seguintes unidades:

I - no Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos, o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, matrícula SIAPE n° 1684279; e

II - no Núcleo Regional de Aviação Civil de Campinas, a servidora RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA, matrícula SIAPE n° 1585300.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para a conclusão dos trabalhos de que tratam o arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

12 - PORTARIA N° 3.454, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR n° 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo n° 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da Representação Regional São José dos Campos, Unidade Gestora 113236, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - PRISCILA DE ABREU VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1803962;

II - LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1915095; e

III - ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1491135.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

13 - PORTARIA Nº 3.455, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), Unidade Gestora 113219, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347;

II - RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1580113; e

III - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para realizarem o inventário de Bens Permanentes das seguintes unidades:

I - No Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba/PR:

a) o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636; e

b) a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545;

II - No Núcleo Regional de Aviação Civil de Florianópolis/SC, a servidora DENISE LISBOA BATISTA, matrícula SIAPE nº 208171.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para a conclusão dos trabalhos de que tratam o arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

14 - PORTARIA Nº 3.456, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens de consumo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), Unidade Gestora 113219, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE n° 0196810;

II - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE n° 1536906; e

III - RAFAEL CORREA JANCZURA, matrícula SIAPE n° 1772532.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

15 - PORTARIA N° 3.457, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens de consumo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR n° 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo n° 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens de consumo no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE), Unidade Gestora 113218, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - CECÍLIA MALTA JUCÁ CAMPOS, matrícula SIAPE n° 1794870;

II - ALBERTO JOHNSON DA SILVA, matrícula SIAPE n° 192692; e

III - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1107083.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

16 - PORTARIA N° 3.458, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de

14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00058.510103/2016-93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE), Unidade Gestora 113218, referente ao exercício de 2016, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE nº 1611051;

II - MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 209860; e

III - WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2017 para conclusão dos trabalhos da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 3.409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

Aprova os Manuais de Procedimentos MPR/STI-008-R00 e MPR/STI-011-R00.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.508326/2016-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos MPR/STI-008-R00, intitulado "Gestão Estratégica de TI", e MPR/STI-011-R00, intitulado "Gestão de Capacitação no âmbito da STI".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexos II e III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 3.380, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.500787/2016-26, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO DE ALCÂNTARA TRAVASSOS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1582302, licença capacitação no período de 6 de março a 3 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.381, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.503934/2016-10, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JÚLIO CÉSAR NATTI PINTO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1629423, no período de 6 de março a 3 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2008 a 18 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica